



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 046/2018

**NOMEIA GLEIDE LANA APARECIDA OLIVEIRA COMO ESTÁGIÁRIA, PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.135/2011, e, ainda,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.103/2011 e a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

Considerando o incentivo à Educação Universitária;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema-MG e o CECON – Colégio Técnico CECON – Itaúna (Colégio União Eireli-ME), preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiária a Srta. **GLEIDE LANA APARECIDA OLIVEIRA**, aluna da instituição conveniada no Curso Regular de Técnica em Enfermagem, **PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, para o período de 07/08/2018 a 07/09/2018**, podendo ser prorrogado, através de aditamento.

Parágrafo único – Em se tratando de estágio obrigatório não haverá pagamento de bolsa-auxílio ou qualquer espécie de remuneração e o estágio será supervisionado pela Enfermeira Viviane da Consolação Lara – COREN/MG 224.468.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de agosto de 2018

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Publicado em: 10/08/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)